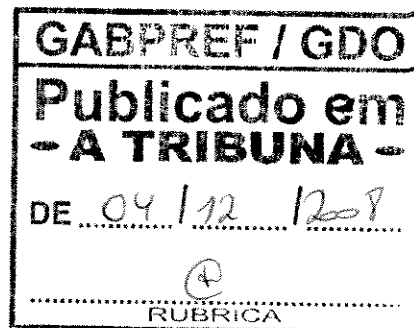




Prefeitura Municipal de Vitória
Estado do Espírito Santo

LEI Nº 7.616



Autoriza o Poder Executivo a prorrogar Convênio firmado com a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário "Cassiano Antônio de Moraes" - FAHUCAM, por intermédio do Hospital Universitário "Cassiano Antônio de Moraes" - HUCAM, instaurado através da Lei nº 6.990, de 13 de junho de 2007.

O Prefeito Municipal de Vitória, Capital do Estado do Espírito Santo, faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono, na forma do Art. 113, inciso III, da Lei Orgânica do Município de Vitória, a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a prorrogar, pelo período de 06 (seis) meses, Convênio firmado com a Fundação de Apoio ao Hospital Universitário "Cassiano Antônio de Moraes" - FAHUCAM, por intermédio do Hospital Universitário "Cassiano Antônio de Moraes" - HUCAM, instaurado através da Lei nº 6.990, de 13 de junho de 2007.

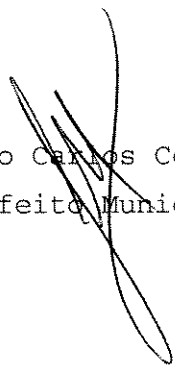
Art. 2º. A prorrogação do referido Convênio tem por finalidade prover o repasse de recursos financeiros, a título de subvenção social, conferindo a manutenção dos serviços de assistência a saúde, compreendendo o funcionamento do Pronto Socorro e da UTI do Hospital, visando o bom desempenho das ações desenvolvidas por meio da urgência e emergência.

Art. 3º. A Secretaria de Saúde providenciará a inclusão, na Lei Orçamentária Anual do exercício de 2009, o valor de R\$ 3.503.687,00 (três milhões, quinhentos e três mil, seiscentos e oitenta e sete reais), para atendimento a esta Lei.

Art. 4º. Os recursos oriundos desta Lei serão transferidos, em duas parcelas de igual valor, nos meses de janeiro e março de 2009.

Art. 5º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Jerônimo Monteiro, 03 de dezembro de 2008.


João Carlos Coser
Prefeito Municipal

Ref.Proc.7096670/08

stn